



Administração 2013/2016

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Lei nº 2.179 de 25 de abril de 2013.

Inclui anexo que especifica a Lei nº. 2.163, de 18 de Dezembro de 2012, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Barrinha SP para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, MITOU TAKAHASI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei;

Art. 1º À Lei nº. 2.163, de 18 de Dezembro de 2012, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Barrinha SP para o exercício de 2013, fica incluído o anexo que dispõe sobre:

- Demonstrativo a que alude a Constituição Federal, artigo 165, § 6º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, I;
- Demonstrativo que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, na conformidade com o que dispõe o artigo 14, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mitou Takahasi

✓



Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Administrado de 2013 a 2016

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 25 de abril de 2013.

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -

Publicado, Registrado e Afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.

Oliveirinha Mauro Venzinhas